



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº713

Autoriza a locação de salas para aulas do ensino primário.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a continuar a alugar até 31 de dezembro de 1960, à razão de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, mensalmente, 8 (oito) salas do prédio de propriedade da Paróquia de Vila Cruz, em bairro desta cidade, como vem fazendo desde 1º de janeiro de 1948.

Parágrafo único. - O pagamento total de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) será efetivado ao fim de cada mês vencido.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do art. 1º e seu parágrafo único, correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1960

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de novembro de 1959.

Resk Frayha  
Prefeito Municipal em exercício